

DECRETO Nº. 1.548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

Em 19 / 12 / 23
Luciana B. M. Vasconcelos

*"Dispõe sobre ~~reposicionamento de nível~~
de Profissional do Magistério Público da
Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras
providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0004944-34.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

CONSIDERANDO o decreto 1.458 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 22/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora publica municipal **MARILDA MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal